



ASSUNTO	Solicita participação presencial de conselheiro da CEF-CAU/RS em evento nacional da CEF-CAU/BR.
---------	---

DELIBERAÇÃO Nº 011/2022 – CEF-CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 08 de março de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o Ofício Circular nº 005/2022-CAU/BR a respeito de convite para encontro presencial com os coordenadores das Comissões de Ensino dos CAU/UF, nos dias 10 e 11 de março de 2022, na sede do CAU/BR.

Considerando que o Plano de Trabalho da CEF-CAU/RS para o exercício 2022 prevê em sua META 1, AÇÃO 1.4, a "Participação em eventos de interesse da Comissão".

Considerando que estava prevista a participação de forma presencial da CEF-CAU/RS em pelo menos 1 evento, qual seja, o XXXVIII ENSEA/ XXI CONABEA, em abril de 2022.

Considerando que o XXXVIII ENSEA/ XXI CONABEA não ocorrerá mais de forma presencial, o que não demandará em altos recursos financeiros para viabilizar sua participação.

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1372/2022 que homologou o Plano de Ação e a Proposta Orçamentária para o CAU/RS, relativa ao exercício 2022;

Considerando o histórico ativo de contribuições desta Comissão e os diversos esforços a que tem demandado para dar efetividade ao encaminhamento dos assuntos de seu interesse junto à CEF-CAU/BR, em especial, no que tange à META 2 (Ensino à Distância) e META 3 (Diretrizes Curriculares Nacionais).

DELIBERA:

1. Por solicitar à Presidência, a participação urgente e indispensável de um representante da CEF-CAU/RS no encontro presencial com os coordenadores das Comissões de Ensino dos CAU/UF, que se realizará nos dias 10 e 11 de março de 2022, na sede do CAU/BR;
2. Por sugerir que o recurso do qual seria destinado à participação presencial da CEF-CAU/RS no evento XXXVIII ENSEA/ XXI CONABEA, em abril de 2022, seja disponibilizado à participação no evento da CEF-CAU/BR, no dia 10/03/2022, uma vez que aquele evento não ocorrerá mais de forma presencial;
3. Por manifestar descontentamento, quanto a definições prévias as quais foram tomadas unilateralmente, sem o conhecimento de todos os membros desta comissão.

Porto Alegre – RS, 08 de março de 2022.

Acompanhada dos votos favoráveis dos conselheiros **Fábio Müller**, **Rinaldo Ferreira Barbosa** e **Núbia Margot Menezes Jardim**. Registrado voto de **abstenção** do conselheiro **Maurício Zuchetti**, e o meu **voto contrário**, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Marcia Elizabeth Martins
Coordenadora Adjunta - CEF-CAU/RS